



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
EDITAL N.º 09/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2024
(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal n.º 11.350/06, a Lei Municipal 777/2013, torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2024 que estabelece as normas para o Processo Seletivo para o Emprego Público nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para a Administração Direta do Município de Campo Magro.

1. Retifica o Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2024 (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) nos seguintes termos:

Altera os seguintes subitens:

Onde se lê:

[...]

- 3.9.2 Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 2.5.1 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme estabelecido no subitem 4.2 e 4.2.1.

[...]

ANEXO I – Cronograma

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
[...]			
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	22/03/2024	29/03/2024
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (Lei Municipal n.º 1.283/2023)	22/03/2024	29/03/2024
6.11.5	Prazo final para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (Lei Municipal n.º 1.283/2023)	29/03/2024	
6.11.6	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (Lei Municipal n.º 1.283/2023)	05/04/2024	
6.11.7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (Lei Municipal n.º 1.283/2023)	08/04/2024	09/04/2024
[...]			

[...]

Leia-se:

[...]

- 3.9.2 Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 2.5.1 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados,



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme estabelecido no subitem **3.2 e 3.2.1.**

[...]

ANEXO I – Cronograma

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
[...]			
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	22/03/2024	24/04/2024
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico e Lei Municipal n.º 1.283/2023)	22/03/2024	29/03/2024
6.11.3	Prazo para solicitação de isenção	22/03/2024	29/03/2024
6.11.5	Prazo final para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico e Lei Municipal n.º 1.283/2023)	29/03/2024	
6.11.6	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico e Lei Municipal n.º 1.283/2023)	05/04/2024	
6.11.7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico e Lei Municipal n.º 1.283/2023)	08/04/2024	09/04/2024
[...]			

[...]

Inserir os seguintes subitens:

[...]

6.11.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
- comprove, nos termos da Lei Municipal n.º 1.283/2023, ser pai ou mãe de filho com Transtorno do Espectro Autista menor de 18 anos completos ou incapazes.

6.11.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#) deste edital.

6.11.2.1 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número Individual de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Processo Seletivo Público.

6.11.2.2 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

6.11.2.3 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

[...]

2. Este Edital de Retificação entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2024.
4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 22 de março de 2024.

(Assinado no Original)
Claudio Cesar Casagrande
Prefeito da Cidade